



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.676 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PATROCÍNIO/MG.**

A Câmara Municipal de Patrocínio/MG através de seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), tendo como referência o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado entre dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A revisão concedida nesta lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de dezembro de 2023.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal